



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Câmara Municipal de Monteiro  
APROVADO (A)  
Em, 27 / 03 / 2025.  
Sessão Nº 7ª Ata 7ª  
Resultado: Unanimemente  
1ª Secretária

**REQUERIMENTO Nº 152/2025.**

AUTORIA: Vereador **RAPHAEL NÓBREGA.**

**LIDO EM PLENÁRIO**

27/03/2025.

Rapheal

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Ana Paula, solicitando o cumprimento da **Lei nº 1.891/2017**, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção terapêutica de saúde pública voltada para pessoas com deficiência (pcD) física, mobilidade reduzida.

## **Justificativa**

Senhor presidente, senhores vereadores, essa Lei tem como finalidade incentivar as instituições públicas e privadas a apoiar a Equoterapia para crianças portadoras de necessidades especiais.

**Equoterapia:** É uma atividade que exige a movimentação de corpo inteiro por parte do praticante, sendo assim contribui no desenvolvimento da força muscular, flexibilidade, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio. Essa terapia é muito importante pois contribui no tratamento de depressão, stress, ansiedade e de transtornos comportamentais relacionados à aprendizagem.

Portando nobres pares, conto com a aprovação deste Requerimento, já expresso de forma antecipada o meu agradecimento.

Sala das Sessões em 27 de março de 2025.

**RAPHAEL NÓBREGA SILVA**

**(RAPHAEL NÓBREGA)**

**Vereador**